

## DECRETO Nº 001/2015

Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes para o Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para produzir todos os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de janeiro de 2015.

HÉLIO MANOEL ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jeferson do Nascimento Lourenssi  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO